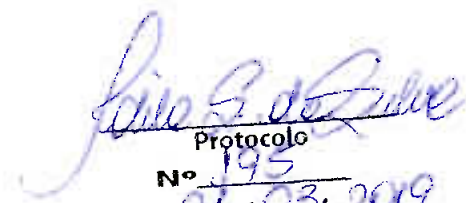


**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO LESTE - MATO GROSSO.**

**Processo Licitatório
Tomada de Preços N°. 001/2019.**


Protocolo
Nº 195
Data 27/03/2019

POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.379.965/0001-08, com sede em Juína-MT, na Avenida Nove de Maio, 620N, Centro, representada por seu procurador, **VILMAR NILTO CARDOSO**, brasileiro, casado, mestre de obras, portador da cédula de identidade RG nº. 615625 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n. 429.680.111-20, residente e domiciliado em Santo Antônio do Leste-MT, na Rua das Flores, 380, Centro, por seu advogado que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência com amparo no subitem 11.3 do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019, oferecer tempestivamente recurso administrativo por não se conformar com **a sua inabilitação**, pelas razões de fato e direito que passa a expor:


DOS FATOS E RAZÕES RECURSAIS

A empresa recorrente não poderia ser inabilitada com base no item 6.1.2.2 – “Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) sócio(s) representante legal (ais) da empresa”, uma vez que fez prova da inscrição de seus sócios junto ao Cadastro de Pessoas Físicas, por meio dos seguintes documentos apresentados:

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ANDREA TORIS

Nº de inscrição **483595051-87** Data do Nascimento **01/10/66**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Andrea Toris
ANDREA TORIS

S E R V I C O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 13/11/85

INSCRIÇÃO Nº CPF
508 449 359 72

NASCIMENTO
11.08.60

CONTRIBUENTE
LEI CARLOS TORIS

João Nery Sampaio
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FÍSICAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUENTE
DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

44-104-00-0000-0000-0000

[Handwritten signature]

Acontece, que no desenvolver da abertura e julgamento da habilitação o representante da recorrente verificou que a Comissão Permanente de Licitações, estava considerando o Comprovante de Situação Cadastral do CPF, como sendo documento hábil para prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Diante disso, embora a exigência estivesse em desacordo com o item 6.1.2.2 do Edital, o representante buscou naquele momento saná-la com a apresentação dos comprovantes de situação cadastral dos sócios da recorrente, o que não foi aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

São esses os fatos propulsores do presente recursos, pois, apresentado pela recorrente todos os documentos de habilitação exigidos, resta evidente que sua inabilitação foi indevida.

Quanto ao ponto, observe Nobre Presidente, que os próprios Comprovantes de Situação Cadastral dos sócios, que juntam ao presente recurso, trazem em sua parte final que *“Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”*, revelando que a recorrente cumpriu com o item 6.1.2.2 do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019, pois, em momento próprio apresentou comprovantes de inscrição dos sócios junto ao Cadastro de Pessoas Físicas.



DOS PEDIDOS

Ante os fatos e argumentos apresentados, requer como medida de justiça o integralmente acolhimento do recurso, pelas razões e fundamentos expostos, declarando a recorrente como **habilitada** e por consequência, dar prosseguimento a licitação com julgamento de sua proposta.

Requer ainda, que se confira efeito suspensivo ao recurso, conforme item 11.6 do Edital.

Por fim, caso o recurso não seja provido, o que nem de longe se quer crer, requer alternativamente a juntada de Comprovante de Situação Cadastral no CPF dos sócios da recorrente.

Termos em que pede e espera deferimento.

Santo Antônio do Leste/MT, 01 de março de 2019.


POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
PP. VILMAR NILTO CARDOSO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **408.449.359-72**

Nome: **LUIZ CARLOS IORIS**

Data de Nascimento: **11/08/1960**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:14:35** do dia **01/03/2019** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8B76.F206.DB79.6B5C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized name or set of initials.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **483.595.051-87**

Nome: **ANDREA IORIS**

Data de Nascimento: **01/10/1968**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **12/11/1995**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:17:06** do dia **01/03/2019** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **5B25.B062.5C21.CB30**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'AI' or similar initials, located in the lower-left quadrant of the page.